

O PANORAMA.

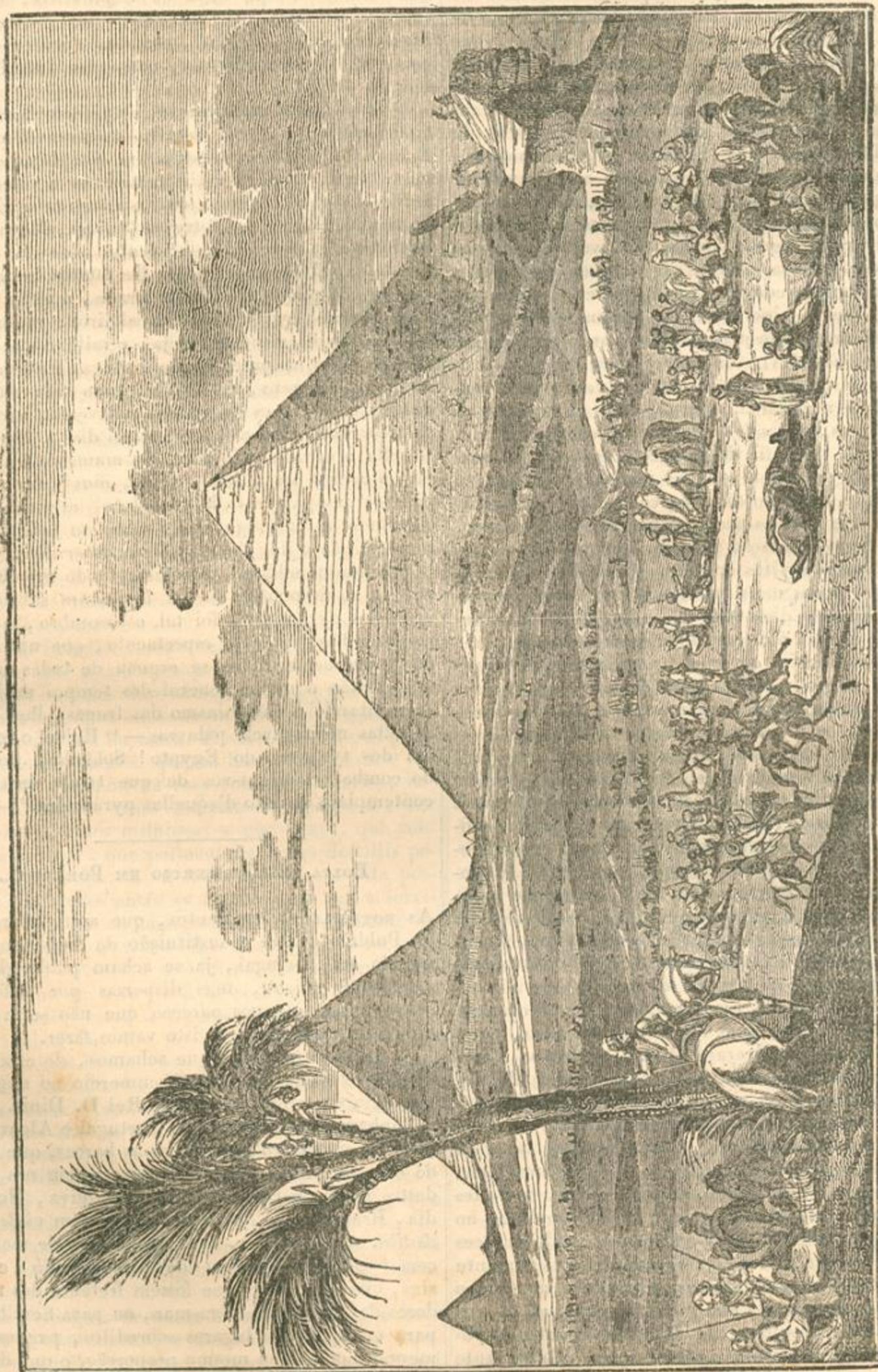
JORNAL LITTERARIO E INSTRUCTIVO

DA

Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis.

117)

PUBLICADO TODOS OS SABBADOS. (JULHO 27, 1839)



AS PYRAMIDES DO EGYPTO.

AS PYRAMIDES DO EGYPTO.

NENHUM dos numerosos viajantes, que visitam o antiquissimo dominio dos Pharaós, deixa de ir contemplar de perto os colossaes e duradouros monumentos, chamados pyramides pela sua fórma. É singular que o tempo, que mais facilmente transmite ás gerações futuras as tradições do que as obras levantadas pelos homens, nenhuma memoria conservasse do intuito com que se fabricaram tão estupendos edificios.

Herodoto, que viveu 445 annos antes da vinda de Christo, limita-se a poucas e vagas noticias, que merecem mais o conceito de supposições do que de noções historicas. Plinio, Strabão e Diodoro Siculo quasi nada adiantam; e parece que todos tiveram diminuto conhecimento do interior destas moles de pedra. Disseram alguns que eram os celleiros de José, de que falla a Biblia: mas esta opinião refuta-se pela pequenez das camaras internas, modernamente examinadas, e pelo tempo que seria necessario consumir para erguer fabrica tão avultada, o que não se compadecia com a urgencia das precauções que José tomava contra a futura fome. Querem outros que fossem observatorios; porém isto é igualmente absurdo, porquanto as rochas e eminencias circumvisinhas serviriam melhor para esse fim. Josepho, o historiador judeu, que escreveu pelos annos 71 da era christã, attribue estas obras aos seus compatriotas, durante o captiveiro, constrangidos a faze-las pela tyrannia do monarcha egypcio. Os arabes creem geralmente que as mandara construir o rei Saurid, antes do diluvio, como logares de refugio para si e para os archivos publicos: tal crença, porém, nem refutação merece. Sem nos fazer-mos cargo d'outras muitas opiniões, já de litteratos, já populares, todas mais ou menos improvaveis ou ridiculas; bastará dizer-mos que a hypothese mais geralmente acceita é a que suppõe terem sido as pyramides os mausoléus ou sepulchros dos reis, seus fundadores; o que concorda com o gosto decidido dos egypcios antigos por monumentos e pompas funebres. A maior impozeram o nome de Cheops, á segunda o de Cephreness, e as designaram como jazigos destes dois monarchas. As entradas, que pelo lapso dos seculos se entulharam e occultaram com os areaes do deserto, foram abertas no tempo dos calphas arabes, e modernamente por alguns emprehedores, depois de muitas pesquisas e fadigas. Quando o incançavel Belzoni, em 1818, descobriu a entrada do norte da segunda pyramide, tendo seguido uma passagem estreita e difficil, de 100 pés de extensão, achou uma camara central, de 46 pés de comprimento por 16 de largo e 23 de alto, cavada na rocha solida; e nella um sarcophago [tumulo] meio enterrado no chão, com alguns ossos dentro, que, pelo exame de Sir Everard Home, se provou serem d'uma vacca. Uma inscripção arabica esculpida nas paredes indicava ter sido aberta esta pyramide em presença do calipha, Ali Mehemet, havia mais de mil annos antes de Belzoni. Comtudo estes trabalhos nada concorreram para fortificar as conjecturas ácerca da origem, fundadores, epochas e destinos destes mysteriosos monumentos: tudo lá jaz sepultado no abysmo da antiguidade. É certo, que sendo as faces de todas as pyramides correspondentes exactamente aos quatro pontos cardinaes, e dando o meridiano verdadeiro dos logares em que estão situadas, os seus constructores possuíam alguns conhecimentos astronomicos; e até mesmo a construcção, não obstante a fórma, mostra que os tempos remotos em que foram edificadas não eram inteiramente barbaros.

As pyramides denominam-se de *Gizeh*, em razão

da povoação deste nome nas margens do Nilo, de que distam umas onze milhas. O plaino, ou terreno alto e pedregoso, em que estão collocadas, surge de uma nesga d'areal que se estende pelo lado do Nilo. A maior, chamada de Cheops, tem 428 pés d'elevação: Plinio e Diodoro Siculo concordam em que não foram precisos menos de 360:000 homens para a construir, gastando na obra vinte annos: por aqui se formará idéa destas immensas moles de pedra. Juncto á segunda, dicta de Cephreness, ha uma sphinge tambem colossal: entre as garras desta monstruosidade, Belzoni, escavando a area em que por seculos jazera affogada, conseguiu descobrir um templo perfeito.

O local destes monumentos é tambem famoso nos fastos modernos, pela batalha memoravel em que Bonaparte e Kleber destruíram completamente os mamelucos, tropa a mais jactanciosa e valente dos arabes, e que dominava exclusivamente o Egypto, commandada pelo seu intrepido cabeça, Murad-Bey. Esta batalha é um dos incidentes notaveis da brilhante expedição ao Egypto. De 60:000 homens, de que se compunha o exercito arabe, apenas escaparam Murad-Bey, e 2:500 cavalleiros: milhares de soldados pereceram na peleja, e milhares se afogaram no Nilo na precipitação da fuga. Entrincheiramentos, bagagens, artilharia, tudo caíu em poder dos francezes, e os numerosos cadaveres, arrastados pela corrente, levaram em poucos dias a Damietta e Rosetta a nova da victoria. Os mamelucos disputaram o campo como desesperados, mas [para nos servir-mos das palavras de Napoleão] *os fados tinham decretado a extincção desta valorosa milicia, sem contradicção a jôr da cavallaria do oriente.*

Quando os soldados francezes, tendo marchado de noite, ao despontar do dia houveram subitamente vista das pyramides, foi tal o assombro, que lhes inspirou tão grandioso espectaculo, que um alarido de geraes aclamações se ergueu de todas as fileiras. Então o maior general dos tempos modernos, aproveitando o entusiasmo das tropas, lhes dirigiu aquellas memoraveis palavras — "Raioi o extremo dia dos tyrannos do Egypto! Soldados, no ardor do combate lembrai-vos de que trinta seculos vos contemplam do alto d'aquellas pyramides." —

BOLSA DO COMMERCIO EM PORTUGAL.

AS NOTICIAS e documentos, que aqui offerecemos ao Publico, sobre a instituição da Bolsa do Commercio em Portugal, ja se acham publicadas por escriptores nossos, mas dispersas por differentes obras: pelo que nos pareceo que não seria inutil ajuntalas nesta Nota, e isto vamos fazer.

A primeira noticia, que achamos, do estabelecimento de huma Bolsa de Commercio no nosso reino, data do tempo do grande Rei D. Diniz.

Tinham os mercadores de Portugal e Algarve feito entre si *postura*, que todas as barcas, que fossem de cem toneladas acima, e carregassem nos portos destes reinos para Flandres, Inglaterra, Normandia, Bretanha, e Arrochela, pagassem *vinte soldos destiliis* sobre o frete, e as que fossem de menos de cem toneladas pagassem *dês soldos destiliis*: e outro sim, que as barcas, que fossem fretadas dos mercadores da terra para além-mar, ou para Sevilha, ou para qualquer dos lugares sobreditos, pagassem do mesmo modo, e na mesma proporção, e que do producto destas contribuições tivessem os mercadores em Flandres *cem marcos de prata ou a valia delles*, e o resto em Portugal, no lugar que bem parece-

se, de maneira que desta *Bolsa commum* podessem acudir a seus pleitos e negócios, e a tudo o que podesse ser em beneficio geral do Commercio.

Feita esta *postura*, pediram os mercadores a el-Rei que houvesse por bem confirmala, e outorgala, como dito he, *em quanto que aos maiores e aos melhores* de entre elles assim aproovesse, e que aquelle, que contra ella fosse, pagasse *dés livras destiliis pera esta comuna*.

ElRei D. Diniz entendendo que a *postura*, que elles entre si faziam, era a serviço de Deos e seu, e gram aproveitamento da terra, confirmou e outorgou as condições della, pela Carta do teor seguinte.

“Dom Dinis pella graça de Deos, Rey de Portugal e do Algarve. A quantos esta carta virem
 “faço saber que como os mercadores de meus regnos entendessem a fazer huuma *postura* antre sy, que era muito a serviço de Deos, e ao meu aproveitamento da inha terra, a qual *postura* he a tal, que todalas barcas, que fossem de cem tonees acima, e carregassem nos portos de meus regnos pera em Frandes, ou pera Engraterra, ou pera Lormandia, ou pera Bretanha, ou pera Arroche-la, que paguem vinte soldos destiliis no frete, e as outras barcas, que forem de cem tonees afundo, que pagassem dez soldos destiliis; e outro sy que se alguma barca for fretada dos mercadores de inha terra pera aalem mar, ou pera Sevilha, ou pera os outros logares, e que vam pera em Frandres, ou pera cada huuns destes logares de susoditos, paguem cada huuma dessas barcas assi como de susodito, e dest’aver devem a teer em Frandes esses mercadores cem marcos de prata, ou a valia delles, e o outro em inha terra, em aquelles logares hu elles tiverem por bem: E esto fazem esses mercadores per razom que quando alguuns negocios ouverem, ou entenderem a aver, assy em Frandes, como em cada huuma das outras terras, que sejam seus preitos, e seus negocios, e façam despezas dese aver, e outrossy pera aquellas cousas, que elles virem que seera aproveitamento e honra da terra. E esses mercadores pedrom-me por merce, que eu lhes confirmasse e outorgasse esta *postura* assy como de susodito, de-
 “mentre que a esses mercadores proguesse, aos
 “mayores, e aos milhores; e que aquell, que contra esto fosse, que peitasse dez livras destiliis pera esta comuna. E eu entendendo, que esta *postura*, que elles antre sy faziam, que era a serviço de Deos, e ao meu, e gram aproveitamento da inha terra, e querendo-lhes fazer graça e mercêe, mando, e outorguo, e confirmo-lhes esta *postura*, assy como em esta carta he contheudo. Em testimonio desta cousa dei-lhes ende esta carta. Dante em Lisboa dez dias de Mayo: ElRei o mandou per Martim Perez, chantre d’Evora, seu cleriguo. Joham André a fez, era de mil tresentos trinta e hum annos” [anno de Chr. 1293] “*Real Archiv. Livr. de Extras.*” *Dissert. Chronol. e Crit.* tom. 3. *append. de documentos num. LXII*].

Esta utilissima instituição, que muito acredita a concordia, o bom senso, e o amor do bem publico dos mercadores portuguezes, e que devia ser de grande vantagem e proveito para o commercio, foi depois restaurada e ampliada em tempo de elRei D. Fernando.

Este Principe, de quem Manoel de Faria e Sousa tem o atrevimento e desacordo de dizer “*que não pôz a mão em cousa alguma com acerto*” foi comtudo, segundo a frase de outro escriptor mais judicioso, e mais veridico, *benemeritissimo da politica, agricultura, e commercio*, e podéra tambem

acrescentar da *navegação e marinha*, que não só em seu tempo se conservou no bom estado, em que a deixaram os seus antecessores, mas tambem teve notaveis augmentos devidos ao zelo com que este Principe a favoreceo.

Foi elle com effeito o primeiro [que nos conste] que concedeo muitos e mui valiosos privilegios ás pessoas que fabricassem ou comprassem *naves, ou baixeis tilhados, de cincoenta tonees acima*, nomeando dous mercadores, que fossem veedores, e executores dos ditos privilegios, e zelassem a sua observancia, quasi como magistrados provedores do commercio, e desembargadores dos embarços que a elle se posessem, encarregando-os ao mesmo tempo de entenderem com igual autoridade sobre *huuma hordinhaçom, e companhia*, que Sua Alteza havia feito por bem dos ditos navios e commercio. A qual Ordenação, e companhia parece dever-se entender da *Bolsa commum*, ja por elRei D. Diniz autorizada e confirmada, e agora novamente instaurada e ampliada.

Assim o entendeo o douto chronista Duarte Nunes de Leão, quando disse, que elRei D. Fernando, para no reino haver copia de navios, e se acrescentar o trato, e commercio, deo muitos privilegios e isenções, e ajudas aos que fizessem náos e navegassem. E que para mais sem perigo o fazerem, inventou huuma *Ordenança e Companhia das náos*, para que quando alguma se perdesse, não ficasse tambem perdido o dono della. Para o que ordenou huuma *Bolsa*, onde contribuiam todos que tinham náos, ou navios, e com elles navegavam, dando todos huuma pequena porção do ganho do que alcançavam, de que se refaziam as perdas por mui boa maneira. *A qual [conclue o escriptor] foi huuma lei mui humana, e util, por que ninguem temia ficar perdido, ainda que sua não se perdesse; porque se lhe restituia a perda por aquella invenção, sem oppressão de ninguem.*

A carta de elRei D. Fernando, copiada do *Livro grande do Cartorio da Camara da cidade do Porto*, he do teor seguinte:

“Dom Fernando pella graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve. A vós corregedor e juizes da nossa cidade de Lixboa, e a todollos outros juizes, e justiça dos nossos reynos, a que esta carta for mostrada, saude: Sabede, que nós avendo por serviço de Deos e nosso, e prol e honra grande da nossa terra e dos nossos naturaes, consirando como, e por que guisa os mercadores della, e todo outro nosso povoo poderiam aver melhor vivenda, e trabalharem suas vivendas, e suas mercadorias, e por que nosso tallente foi sempre, e he de lhes fazermos muitas merces pera elles averem tallante de nos servir bem e lealmente, como sempre fezerom, ouvemos por bem de lhes outorgar algumas graças e merces a todos aquelles, que quizerem fazer, ou comprar *naves, ou baixêes tilhados de cincoenta tonêes acima*, as quaes graças e mercês, os escusamos que nom tenham cavallos, nem servam por mar nem por terra com os concelhos, onde forem moradores, nem sem elles, salvo se for com o nosso corpo, nem pagarem em fintas, e talhas, nem em sizas, que sejam lançadas por nós, nem por os concelhos, nem outra nenhuma cousa, salvo tam so-
 “lamente nas aduas dos muros, onde forem moradores, segundo mais compridamente em elles he contheudo: e ora alguns mercadores, e vezinhos, moradores em essa cidade, que os ditos navios teem, se nos agravaram dizendo, que quando acontece que vão, ou mandam comprar suas

mercadorias, e outro sy vinho, e aver de pezo por algumas partes de nossos reynos, que lhes vão em alguns logares contra os ditos privilegios, e lhos nom querem aguardar, e os costringem e penhorom que paguem as sizas delles, que som postas em esses logares, e em nas outras cousas, de que per nós som privilegiados, como dito he, e que porém nos pediam por mercee, que lhes ouvessemos sobrello algum remedio, e lhos mandassemos comprir e guardar em todo pela guisa que em elles he contheudo. E nós veendo o que nos pediam, e querendo-lhes fazer graça e mercee, teemos por bem, e mandamos-vos que lhes cumprades, e aguardedes, e façades comprir e aguardar em todo pella guisa que em elles he contheudo, e lhe nom vaades contra elles em nenhuma guisa, nem consentades a outra nenhuma pessoa, que lhe contra elles vaa, se nom seede certos que Nos volo estranharemos nos corpos, e nos averes, como aquelles que vão contra mandado de seu Rey, e Senhor. E por quanto nós avendo por nosso serviço fazermos Lopo Martins, e Gongalo Peres Canelas, mercadores, moradores na dita cidade, veedores, e executores desse privilegio, e de huma *Hordinhaçom e Companhia*, que avemos feita em razom dos ditos navios, aos quaes damos poder pera livrarem e seerem executores de quaesquer cousas, que pertencerem, e outro sy aa dita companhia, e que seja per elles desembargado qualquer cousa, que pertencer á dita companhia, e privilegio: mandamos a qualquer tabaliam dos nossos reynos, que se algumas pessoas ou Officiaes nossos, ou desses concelhos lhe nom quiserem aguardar os ditos privilegios, e lhe contra elles forem em parte ou em todo, que o citem, que ataa oito dias primeyros seguintes pareçam perante os sobreditos Lopo Martins e Gongalo Peres mostrar rezom, porque lhos embargam, aos quaes mandamos que façam correger a esses, que assy forem postos os embargos, pellos bens desses embargadores, todas perdas e danos, que por essa razom receberem, e as custas, que sobrello fizerem. Dante em Lixboa, oito dias de Dezembro. ElRei o mandou: Johane Steves a fez. Era de 1418 annos." [anno de 1380] (*Dissert. Chronolog. e Crit.*, tom. 1., *append. de document.* num. LXXXIII).

As perturbações, que em Portugal se experimentaram depois da morte de elRei D. Fernando, foram causa de que esta excellente instituição ou ficasse logo esquecida, ou não tivesse inteiro cumprimento; pois a vemos renovada por elRei D. João I por outra sua provisão, dada em Santarém a 11 de Julho de 1397, a requerimento do Concelho e homens bons da cidade do Porto.

Representaram elles a elRei: que nos tempos dos Reis seus antecessores ouvera na dita cidade *hordinhada bolsa de certos dinheiros, que se lançavam e contavam nas avalias dos averes, que se hi carregavam em navios pera outras partes, e dos panos que se carregavam de retorno, para d'ahi se pagarem as despezas que se faziam, quando enviavam per a costeira do mar saber parte desses navios, se lhe algum embargo acontecia, assy como ora em Galiza, e outro sy em Inglaterra, por costumes e imposições novas, que lhes demandavam, e por outros causos semelhantes, segundo sse sempre costumou de fazer: que este direito se não tirára, nem arrecadára des de a elevação de elRei ao throno, por causa da guerra, e de outras necessidades, e embargos, que se seguiram: que ora por serviço de elRei e por prol e honra da cidade acordaram de se*

renovar e pôr em obra; e que porquanto alguns de fora da cidade, que ahi vinham carregar, recusavam concorrer, e pagar para aquelle estabelecimento: Pediam que S. A. lhes possesse a isso remedio.

ElRei D. João deferio a este pedido, e ordenou que, chamados os povos do concelho, ou a maior parte delles, e concordando a maior parte em que continuasse o direito da Bolsa, *como sempre em tempo dos outros Reis se usou, e costumou de fazer*, fossem constringidos a pagar esses mesmos, que agora a isso se recusavam, sem a isso se oppôr embargo algum, &c. Eis aqui a Carta de elRei, copiada do Cartorio da Camara do Porto, nas *Dissert. Chronolog. e Crit.* tom. 1. no *append. de docum.* num. LXXXV.

"D. Joham pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, A vós Gonçalle Anes Carvalho, Juiz por nós na cidade do Porto, e a outros quaesquer, que esto ouverem de veer, a que esta carta for mostrada, saude. Sabede que o concelho e homens boons dessa cidade nos enviaram dizer, que nos tempos dos Reis nossos antecessores ouve na dita cidade hordinhada bolssa de certos dinheiros, que sse lançavam, e contavam nas avalias dos averes, que sse hi carregavam em navios pera outras partes, e dos panos que sse hi carregavam de retorno, pera sse pagar delo as despezas, que sse faziam quando envyam per a costeira do mar saber parte desses navios, e averes, se lhe algum embargo acontecia: assy como ora em Galiza, e outro ssy em Inglaterra por costumes, e imposições novas, que lhes demandavam, e por outros causos semelhantes, segundo sse sempre costumou de fazer: o qual dito direito sse nom tirou, nem arrecadou, depois que nós ouvemos estes reynos per rezom da guerra, e outras necicydades, e embargos que se seguiram, e que ora, entendendo por nosso serviço, e por prol e honra da dita cidade acordarom de sse renovar, e pôr em obra, e que porquanto alhuuns de fora da dita cidade, que hy carregam, recusam pagar em ello, que nos pediam por merçêe que lhes ouvessemos a ello remedio. E nos veendo o que nos pediam, teemos por bem, e mandamos-vos que façades logo chamar todos os desse concelho, ou a maior parte delles por pergom, e sse todos, ou a mayor parte delles disserem que he bem tirar-se o dito direito da bolsa, *como sse sempre em tempo dos outros Reis husou, e costumou de fazer*, que ssem outro embargo constringades, e mandedes constringer que paguem em ello esses, que em ello assy recusarem de pagar, e fazede-lhes os constringimentos que entenderdes que pera ello conprem, e sobresto não ponhades outro nenhum embargo, em nenhuma maneira que seja. Unde al nom façades. Dante em Santarem XI dias de Julho. ElRei o mandou per Ruy Lourenço Dayam de Coimbra, Leçenciado em Degredos, e per Joham Affonso, Scollar em Leis, sseu vassallo, ambos do seu Desembargo. Vasco Anes a fez. Era de mil CCCXXXV annos" [anno de Chr. 1397].
B. C.

EMBAIXADORES E MINISTROS.

II

O TITULO d'embaixador, compete pelo direito publico só aos diplomatas de primeira ordem; e neste sentido semelhante cargo é de subida consideração. As suas credenciaes são dirigidas immediatamente de soberano a soberano, com quem o embaixador póde tractar pessoalmente, sem intervenção de mi-

nistro algum, e do mesmo modo que dois reis entre si. — Nos paizes livres e constitucionaes, aonde os ministros da corôa são responsaveis, este uso só existe em nome. Os embaixadores propriamente ditos representam assim os interesses como a pessoa e dignidade de seus soberanos; comtudo este character representativo só lhes dá o gozo de certas distincções, como o tractamento de *excellencia* que n'outro tempo competia tão somente aos principaes soberanos. Nas funções de côrte os embaixadores tomam logar em seguimento á familia real.

Ha duas especies de embaixadores. — 1.^a — A dos que residem na côrte juncto á qual estão acreditados, para cumprirem com os deveres usuaes do seu cargo: — 2.^a — A dos enviados extraordinariamente em commissões importantes, taes como a negociação de um tractado, ou em desempenho de ceremonias de estado. Neste ultimo caso o character representativo de que são revestidos é de uma importancia peculiar. A designação de *embaixador extraordinario* foi originariamente dada aos ministros de segunda classe, intitulado-se os da primeira *embaixadores ordinarios*; porém, como o titulo de *extraordinario* é actualmente reputado de ordem mais elevada, da-se por esse motivo aos embaixadores residentes. Os legados e nuncios do papa tem igual dignidade á dos embaixadores dos demais soberanos.

O fausto correspondente ao alto cargo de embaixador, e as disputas que outrora se suscitaram sobre pontos d'etiqueta, decidiu os governos a empregar ministros com outras denominações, que posto que fossem inferiores em dignidade gosavam comtudo dos mesmos direitos e privilegios; conservando-se sempre o principio vital de que um embaixador representa a pessoa do soberano, e quaesquer outros ministros tão somente os negocios e interesses da sua nação. Os diplomatas de segunda ordem, bem como os embaixadores recebem as credenciaes immediatamente do soberano; a esta classe pertencem os enviados ordinarios e extraordinarios, os ministros plenipotenciarios, os internuncios do papa, e o ministro d'Austria em Constantinopola, denominado internuncio, e ministro plenipotenciario.

Tambem ha uma terceira classe de agentes diplomaticos, que começando a ter voga nos principios do ultimo seculo, é agora conhecida pela designação de *encarregados de negocios*. Estes recebem credenciaes dos ministros d'estado do seu paiz, dirigidas aos da côrte a que são enviados, não entrando nesta regra os agentes diplomaticos das cidades hanseaticas, cujas credenciaes vão remettidas directamente ao soberano. — Pertencem á indicada classe os ministros nomeados por um embaixador ou enviado auctorizado, para tractarem na sua ausencia dos negocios do estado.

Os consules não entram na ordem de ministros diplomaticos; porém casos ha em que são revestidos desse character por terem de exercer funções diplomaticas; mas isto só se pratica a respeito das nações semi-barbaras das costas d'Africa.

N'outro tempo foi assumpto mui debatido se as potencias menores tinham direito de communicar-se com as maiores por intervenção de embaixadores, ou se por meio de enviados; mas presentemente achase estabelecido que ministros d'aquella jerarchia só pertencem aos estados regidos por um principe, rei ou imperador. Hoje em dia só se mandam empregados de tal graduação ás côrtes das chamadas *grandes potencias*.

As regras do ceremonial que cumpre observar-se com os ministros diplomaticos acham-se descriptas pelos publicistas. — A primeira cousa que um minist-

tro deve fazer é participar a sua chegada ao ministro dos negocios estrangeiros; e immediatamente tem direito a uma audiencia publica ou privada do soberano. A prerogativa de em qualquer occasião sollicitar esta audiencia é, como já observamos, distincção inherente ao embaixador. O ministro plenipotenciario não tem jus senão a uma audiencia publica; isto é: com assistencia dos secretarios d'estado, quando appresenta as suas credenciaes ao soberano, o qual as passa ás mãos do ministro dos negocios estrangeiros. Os demais ministros ou enviados tambem entregam os respectivos diplomas ao soberano em pessoa. Depois deste acto cumpre ao ministro procurar todos os membros do corpo diplomatico: — os de primeira classe visitam pessoalmente os de igual jerarchia; e deixam bilhete em casa dos de ordem inferior. Quando qualquer embaixador chega a uma côrte todos os ministros de menor consideração que ali residem o costumam visitar primeiro.

Tem havido disputas desagradaveis entre diplomatas da primeira graduação, relativamente a precedencias, fundadas em differentes casos: — dellas não faremos aqui menção por não virem a nosso intento, nem serem de importancia para o assumpto de que tractâmos. Este ponto acha-se definitivamente resolvido desde o congresso de Vienna em 1815; — ali acordaram as oito potencias que assignaram o tractado de Paris em que aos seus ministros de igual classe se estabelecesse a precedencia pela ordem da data da sua participação official á côrte em que residissem; — medida imparcial que se não refere a individuo ou nação alguma, mas tão somente á circumstancia casual do dia da recepção.

Os curiosos que desejarem saber em que consiste esta precedencia — aonde deve collocar-se um embaixador quando assiste a uma função publica, — como hade sentar-se á mesa nos banquetes de côrte — e outras particularidades; &c. pôdem consultar a obra do Barão Charles de Martens, pois não foi nosso intento dar aqui um manual diplomatico.

SOBRE A NATUREZA VIVENTE E SUAS RELAÇÕES.

A MEDITAÇÃO sobre o poder e a sabedoria do creador, que os phenomenos da vida animal e da vida vegetal incessantemente nos estão revelando, provoca a nossa admiração e prazer, assim como a contemplação do mundo material excita espanto e terror. A variedade da natureza e os diversos instinctos e particularidades das creaturas viventes formam uma escala gradual de perfeições relativas, em grâus imperceptiveis, desde a planta imperfeita até ao homem, e onde naturalmente se collocam todos os entes que povoam o ar, a agua e a terra. Reflectindo sobre este objecto não podemos deixar de notar a connexão que existe entre o reino animal e o vegetal, e quão natural e facil é a transição de um para o outro. Posto que os naturalistas não reconheçam graduações intermedias, e com engenhosa minuciosidade pretendam descobrir certo signal distinctivo que caracteriza cada uma das classes, nós, comtudo, raciocinando por uma analogia mais simples, e pela evidencia dos sentidos, poderemos percorrer uma serie indivisivel de todos os entes, e observar a natureza na sua generalidade.

Suppunha-se antigamente que a materia inerte estava combinada com o principio vegetativo no coral; mas pelas recentes observações se conhece que esta substancia petrificada é o resultado da laboração d'uma congerie de pequenos animaes, que a formam para sua habitação; e, por consequente, tendo nós

a certeza de ser esta a verdadeira origem deste e outros lithophitos, escusado é provar que a materia immovel está encadeada com a creação animada. A começar das simples algas e musgos, em escala progressiva, achámos que umas plantas exigem terreno mais puro que outras, e se tornam mais viçosas, mais compostas, e mais delicadas e exquisitas no colorido das flores. É, com effeito, tão admiravel e perfeita a organização das plantas, que alguns sabios teem querido demonstrar que são dotadas de percepção e espontaneidade; e lord Kames refere alguns exemplos curiosos da faculdade locomotiva das plantas, dignos d'admiração até nos proprios animaes. Varias flores se fecham ao pôr do sol, ou quando a chuva está proxima: algumas se voltam para o sol, outras se afastam delle, e as folhas do trevo contraem-se quando está imminente alguma tempestade. Tambem a planta *sensitiva* se contrahe quando se lhe toca, e as do genero *DIONÆA* se fecham quando alguma mosca lhes pouza, e a comprimem até que morra. As folhas do *HEDYSARUM* perseveram durante o dia em um movimento circular constante; porém chegando a noite inclinam-se, como para descansar.

Buffon quer que o systema vegetal seja a continuação do systema animal em gráu inferior, e cita por exemplo os polypos de agua doce, como tendo em sua natureza combinadas ambas as propriedades. Certo é possuírem estas pequenas creaturas o maravilhoso poder da reproducção; porque ainda que os separem e dividam em grande numero de partes, de cada uma se fórma outro polypo tão perfeito como o primeiro; e a mesma particularidade se observa na *Actinea* (1), ou flor animal, que, sem embargo da sua bella apparencia flosculosa, é excessivamente voraz. Entre as especies mais ou menos distantes da perfeição, mencionaremos tambem a ostra e a esponja: a primeira parece incapaz de qualquer movimento que não seja o de abrir e fechar a concha, a segunda não tem outra acção mais que a de inspirar ou expirar agua pelos poros ou bocas (2). A organização interna dos cetaceos é mui semelhante á dos animaes terrestres, e o calor do seu sangue, com certas particularidades que não tem os de barbatanas, os colloca no gráu immediato aos amphibios. A foca, o crocodilo, o sapo, e o castor, unem a classe dos quadrupedes á dos peixes: o penguin, ou torca mergulheira do Estreito de Magalhães e do Cabo de Boa Esperança, participa da natureza de peixe e de ave. Algumas aves maritimas mergulham e nadam em busca da preza, taes como os *AUK* e *ALBATROSS* (3): e bem assim o *Excocoetus*, ou peixe voador, tem a faculdade de elevar-se aos ares por meio de suas extraordinarias barbatanas, para se esquivar ás perseguições de seus formidaveis inimigos. O morcego é combinação de ave e quadrupede; pois que, com ajuda das membranas que tem unidas aos pés, voa com toda a ligeireza, não obstante a sua semelhança com o rato: e o gerbo, differente de todos os outros ratos, a cuja ordem pertence, salta sobre dois pés, o que é distinctivo caracteristico das aves. As mais infimas, e, a nossos olhos, imperfeitas creaturas, são perfeitamente aptas para os fins a que a natureza as destinou, e posto que muitas tenham ou defectivos ou limitados os órgãos dos sentidos, são, todavia, bastante delicados, e proprios para lhes conservarem a existencia, e as auxiliarem em suas precisões.

O principio motor do instincto dos animaes é forte e impulsivo, á proporção das suas necessidades:

(1) Vide o artigo — Flores vorazes — a pag. 119 do 2.º vol.
(2) Vide, acerca das esponjas, a pag. 222 do 1.º vol.
(3) Vide, sobre o albatros, a pag. 117 do 1.º vol.

aponta-lhes a vereda que são obrigados a seguir por uma força invisivel e irresistivel, inspira-lhes os meios de acautelarem a propria conservação, e por uma tendencia innata lhes indica os fins para que foram creados. Á medida que a escala da creação sobe, vae este principio attenuando-se, até quasi desaparecer aonde a razão desponta. Alguns sabios sustentam a opinião de que ha em certos brutos uma faculdade, que parece intelligente, superior ao instincto do maior numero. Com effeito, o cão, o elephante, o macaco e mais alguns animaes desenvolvem certa faculdade analoga á de raciocinar, o que bem se deixa ver pela docilidade, e pela facilidade com que modificam e aperfeçoam seus habitos naturaes, o que se não observa nos outros. O eminente gráu que o homem occupa na escala dos viventes é devido á superioridade da sua razão: e se distingue dos outros entes não só pela posição recta do corpo, e pelo uso das mãos, como pelos dotes do espirito. O *HOMO SILVESTRIS*, ou orangutango, que se considera ser o mais perfeito na ordem dos bugios, ainda que seja superior aos outros brutos, é, todavia, mui inferior ao homem, que, reunindo em si as duas qualidades material e espirital, occupa o espaço médio entre os anjos e os irracionaes, e é, como Addison se expressa, o *NEXUS UTRISQUE MUNDI*. Da mesma sorte que não é possivel marcar os limites, além dos quaes a materia não possa dividir-se nem accumular-se, assim tambem não ha razão plausivel para duvidar que as perfeições da intelligencia possam ser infinitamente graduadas, abrangendo muitas especies de creaturas: pelo contrario todos os raciocinios que sobre este objecto se teem feito tendem mais a confirmar que a destruir esta hypothese. Se a escala dos entes sobe, diz o Espectador, gradual e progressivamente até ao homem, podemos, por analogia, suppôr que ella continua a subir por entes superiores á especie humana, pois que existe um intervallo infinitamente maior desde o Ser Supremo até ao homem, que desde o homem ao insecto mais insignificante.

Se nos fosse dado comprehender a extensão, e a idéa do Infinito, seria possivel medir a distancia que vae do homem á divindade, e o vacuo immenso onde podem existir ainda muitas ordens de entes intelligentes. Se imaginar-mos esta serie elevada ao mais alto gráu da creação, ainda assim a veremos tão distante da perfeição divina como o mesmo homem; o gráu mais sublime de intelligencia, que podemos imaginar, é nada em comparação dos attributos da divindade, que, sendo infinitos, teem abaixo de si um vacuo dilatadissimo, e indeterminado, que será impossivel encher-se. Portanto ainda que a creação toda seja conhecida d'algun modo particular, e ainda que as duas naturezas material e intellectual mutuamente se tocam por uma gradação insensivel, é, todavia, totalmente impossivel que as creaturas de limitada esphera, com quanto sejam immensos e incomprehensíveis seus limites, tenham comparação com seu omnipotente creador.

DOS PRODUCTOS INDUSTRIAES DO MILHO.

Artigo III.

NESTE novo artigo tractaremos da fabricação da agua-ardente, e da do papel para embrulho, como continuação do que se acha publicado nos N.ºs 106 e 114 do Panorama.

1.º *Fabricação da agua-ardente ou cachaça.* — As aguas de lavagem de todos os pannos e utensilios que serviram ao fabrico, ou a receber o assucar e o

melasso da cana do milho, se ajunctam n'uma grande cuba, em que se dissolverão os ultimos melassos, com sufficiente quantidade d'agua de fonte, de maneira que o liquido, depois de ter sido bem agitado, haja de marcar 12 a 15 gráus do saccharometro na temperatura de 12 gráus Réaumur. Nella se misturará cousa de 3 ou 4 arrateis de fermento de cerveja para 106 de melasso, mantendo-se a temperatura do local, em que estiver a cuba, entre 12 e 20 gráus. A fermentação alcoolica principia desde o terceiro dia, e de ordinario termina no sexto. Seja, porém, como fôr, deve-se proceder á distillação, logo que o liquido tiver adquirido cheiro vinoso, e tiver desaparecido o sabor assucarado.

O producto da primeira distillação marca d'ordinario de 12 a 15 gráus Cartier, e tornando-se a distillar produz um liquido alcoolico de 18 a 20 gráus de força. Cento e seis arrateis de melasso diluido em 234 arrateis de agua da fonte produzem ordinariamente 69 a 74 de cachaça de 18 gráus, de sabor muito agradável, e muito semelhante á verdadeira cachaça da Jamaica.

Se a colheita do milho tiver sido contrariada pela inclemencia da estação, pelas vicissitudes atmosfericas, ou por outra qualquer causa, será mui pequena a porção do assucar que crystallizará, de maneira que não faz conta fabrica-lo, em razão de que o beneficio excede muito a despeza; será pois mais vantajoso converter immediatamente o assucar em agua-ardente, sem que seja preciso ajunctar-lhe fermento de cerveja, por isso mesmo que elle contém de sua natureza uma substancia disposta a fermentar. A quantidade de parenchyma será em todos os casos quasi sempre a mesma, e o cultivador fabricante poderá convertê-lo em papel, pelo processo que passamos a descrever.

2.^o *Fabricação do papel com a polpa da cana do milho.*—O Dr. Pallas, para dar uma idéa da qualidade do *papel milho*, fez imprimir em papel fabricado com o residuo da cana, depois de se haver separado a materia assucarada, não só alguns exemplares da sua obra, mas tambem uma parte do capitulo de todas as outras, em que tracta esta materia, e isso com o fim de que os cultivadores e fabricantes podessem apreciar o valor intrinseco da materia prima, e o que ella póde adquirir pela mais simples fabricação.

Desmarest, fazendo numerosas experiencias sobre todas as plantas que lhe pareceram susceptiveis de serem convertidas em papel, declarou, por fim, que o preço do trapo ordinario não era muito elevado, que a sua quantidade era mais que sufficiente para alimentar todas as fabricas de França, e que as plantas, que se haviam proposto para o substituir, eram mais caras, em razão da despeza de cultura, e de anteriores preparações para as tornar proprias ao fabrico do papel branco.

As observações de Desmarest, que mais dizem respeito á questão economica do que á possibilidade de fabricar-se papel com as plantas sobre que estendeu os seus ensaios, prevaleceram, e a fabricação do papel branco com as plantas brutas, que não eram curtidas nem branqueadas, foi despresada, e quasi abandonada, porque desde então, em França, apenas se fabrica em grande com palha de trigo. “Seja, porém, como for, diz o Dr. Pallas, se considerarmos que o residuo da cana do milho, de que nos servimos para fabricar, não papel branco, mas pardo para embrulho, não ha mister d'outra preparação mais do que aquella que se dá ao trapo ordinario, sendo o preço desta materia lenhosa muito inferior ao deste, convencer-nos-hemos que a vantagem he a

favor desta mesma, esperando que no futuro se introduzam os possiveis melhoramentos.”

O processo do fabrico do papel milho é muito simples, elle consiste em lançar a polpa da cana, ao saír da imprensa, em um balseiro, ajunctando cal viva, e sufficiente quantidade de agua para se obter uma especie de massa rara, em mexer o mixto de quando em quando, e em triturar a massa, passados alguns dias, como se practica com o trapo ordinario.

As proporções que foram empregadas em uma das experiencias, que se fizeram na fabrica de Hudelist, nas visinhanças de S.^t Omer, foram 109 arrateis de polpa de cana, e 16 de cal viva, a que, depois de haver sido triturada, se ajunctaram 10 $\frac{1}{2}$ arrateis de massa de trapo ordinario, submettendo-se tudo a nova trituração; o seu producto foi de 54 arrateis de papel forte, e mui bem collado.

Felix Vospette, outro fabricante de papel, fabricou igualmente papel milho por um processo analogo, mas em vez de 10 por $\frac{2}{3}$ de massa de trapo sómente empregou 20, e obtêve, com mui pequena differença, a mesma proporção de papel, o qual era flexivel, liso, muito solido, de cor pardo-esbranquiçada, sem outro cheiro mais do que o da cana, e tão naturalmente collado que não bebia a tincta. A mão pesava pouco mais de 1 arratel e 7 onças, por conseguinte uma resma de 20 mãos pesou 29 arrateis.

Como a polpa da cana de milho perde, seccando-se, quasi dois terços do seu peso, convirá fabricar o papel emquanto estiver humida; porém, não sendo isso possivel em grande, se fará seccar para a conservar, e ser devidamente empregada, havendo o cuidado de faze-la ferver, para amollice-la e submette-la depois á acção da cal e da imprensa.

O Dr. Pallas, para fazer ver a vantagem que offerece a fabricação do papel milho para embrulho, compara as despezas e rendimento deste fabrico com as do papel feito com trapo ordinario, o resultado é que 5 resmas de papel para embrulho fabricado com trapo dão um beneficio de 2000 r.^s, e 5 resmas de papel milho o de 2080, cujo beneficio será tanto maior, quanto, por causas que não se podem prever, vier a augmentar o preço do trapo.—*F. I. P. R.*

OS HABITANTES DA TERRA DE FOGO.

Ao nosso intrepido navegante, Fernão de Magalhães, o primeiro que intentou uma viagem de circumnavegação, cabe a gloria de ter dado o nome ás extremas terras da America do Sul. *Estreito de Magalhães* se denomina o estreito que separa a Patagonia ou *Terra Magalhânica* do grupo de muitas ilhas, chamado, [em razão do volcão da maior] *Terra de Fogo*, e tambem o Archipelago de Magalhães, cuja ponta mais austral é o cabo Horn.

De todos os selvagens, até agora descubertos na America Meridional, nenhuns ha de tão repugnante aspecto, e de intelligencia tão limitada como os destas ilhas: a vista dos nossos navios e de todas as novidades que comprehendiam lhes não suscitou a minima curiosidade. Os celebres navegadores do seculo passado, Bougainville e Cook, unanimes representam estes homens como individuos a tudo indifferentes, e incapazes de discernir cousa alguma; todavia parece que a chegada dos primeiros viajantes lhes causou susto, porque pozeram em practica uma casta de exorcismos para afastar as desgraças que suspeitavam imminentes. É claro que taes ceremonias indicavam vestigios de religião; mas quaes se

jam os elementos desta, ainda hoje se ignora. Habitando um paiz assolado, onde o frio perenne é um tormento, ainda mesmo na estação menos rigorosa, mal sabem preservar-se da intemperie do ar. As suas cabanas compõem-se de umas poucas de varas fixas no chão e cubertas rusticamente de ramagens e feno; uma abertura larga lhes serve ao mesmo tempo de porta e de chaminé: em tão rusticos abrigos raros utensilios se acham dos adoptados pelos outros selvagens. Faz pasmar a miseravel apparencia dos habitantes, que, ao dizer de Cook, teem uma côr semelhante á ferrugem do ferro untada de azeite. Posto que de estatura avantajada, por terem de 5 a 6 pés d'alto, são desastrados de corpo, e notaveis pelo tosco das fórmas. Admira como o rigor do clima os não obriga a agasalharem-se mais; apenas trazem deitada aos hombros uma pelle de guanaco sem curtimento, e embrulham os pés com outros bocados d'igual couro, que franzem como uma bolça por cima dos tornozellos: a unica differença entre os trajos varonil e feminino consiste em que as mulheres apertam o capote com uma correia, e trazem habitualmente uma especie d'avental: como todas as demais indigenas da America pintam o rosto, na região proxima aos olhos com tinta branca, e o restante com traços horisontaes vermelhos e negros. Os homens completam o seu adorno com braceletes d'osso, conchas e uma rede de fio pardo que trazem na cabeça: sem duvida que devem fazer muito caso desta tafularia, porque no primeiro trato que tiveram com os europeus preferiam avelorios e outras bogigangas a uma faca, um machado, ou qualquer instrumento util.

O idioma desta gente tem toda a aspereza do paiz em que habita; pronunciam algumas palavras, diz um viajante, com sons exactamente semelhantes aos esforços que faz um homem, que sente na goela embaraço de que deseja livrar-se: todavia em muitas expressões percebe-se grande suavidade. Arco e frechas são as unicas armas que possuem, e as fabricam com summa destreza; porém pouco se servem dellas para obterem a subsistencia, porque vivem, ao que parece, principalmente de mariscos. As mulheres teem obrigação de colher os alimentos quotidianos: munidas d'um bordão agudo e farpado, vão seguindo a maré quando baixa, e despegam os mariscos dos rochedos, mettendo-os n'um cabaz que depois despejam n'um sacco que para esse fim trazem ás costas. Este modo de subsistir, usado apenas entre mui poucas tribus selvagens, deu azos a que não só Cook mas outros viajantes presumissem que os indigenas do archipelago de Magalhães eram vagabundos: com effeito, os mariscos hão-de por força exaurir-se apoz a residencia de certo tempo na mesma paragem; e certo numero de choças abandonadas, que em epochas diversas se tem encontrado, confirmam esta observação.

Bougainville e Banks são concordes na tristissima idéa que nos dão dos selvagens destes paizes, mas ao mesmo tempo os pintam satisfeitos da sua condição. Banks exprime-se pela maneira seguinte — “Estes homens, as mais estupidas e miseraveis das creaturas humanas, o refugio da natureza; nascidos para consumirem a vida a vaguear por desertos espantosos, onde vimos morrerem de frio dois europeus no pino do verão; que não teem outra habitação senão uma mesquinha choça formada de alguns paus e d'umas poucas de hervas séccas, que o vento, a neve, as chuvas penetram por toda a parte; vivendo quasi nús, destituídos até das commodidades que pôde subministrar a mais rude industria, privados de todos os meios de prepararem o alimento; eram

homens que viviam contentes, que parecia que nada desejavam além do que possuíam.” —

Emquanto ao mais, parece que não obedecem a governo ou regimen algum, e que vivem em perfeita harmonia. É provavel que soffram frequentes privações de sustento; porque naquellas regiões só se encontram phocas; todos os outros animaes são extremamente raros, e as aves terrestres tambem não são abundantes. Cook falla de cães pertencentes a estes selvagens, e que ladravam, como os da Europa: este facto pôde explicar-se facilmente, porquanto muitos viajantes, especialmente Azara, mencionam matilhas innumeraveis de cães oriundos de raça europea, que discorrem em estado absolutamente selvagem pelas costas da Patagonia: talvez que os incolos da Terra de Fogo obtivessem por trocas alguns desses animaes, e de novo os submettessem ao jugo da domesticidade.

Parece certo que este paiz se melhoraria consideravelmente se fosse habitado por outra nação: a esterilidade do terreno não serviria d'obstaculo para a cultura, visto que produz grande numero de plantas extremamente variadas, como a bétula, a faia, e outras muitas arvores de incontestavel utilidade. Um das especies de aipo bravo, e de agriões, offerecem neste clima antidoto certo aos navegantes atacados pelo escorbuto.

NOVAS PROVAS D'ANTIGAS RELAÇÕES ENTRE A AMERICA E O MUNDO ANTIGO.

A IMPORTANTE questão de saber-se se existiram communicações entre a America e o mundo antigo, antes das viagens de Christovão Colombo, acha-se resolvida affirmativamente em virtude das activas indagações d'um historiador sueco, ainda mancebo, chamado Mr. Folsom, que, só com o intuito d'averiguar este ponto, foi, ha cousa de tres annos, á Islandia, onde adquiriu muitos manuscriptos do seculo decimo, que referem em como dois navegantes islandezes, Bsoern Hersuefson e Leif Erikson, descobriram a America no principio daquelle seculo, e que contém a descripção dos dois cabos, chamados actualmente *Cod*, e *Sancta Martha*, das regiões que receberam os nomes de Nova-Inglaterra e Nova-Escocia, e principalmente d'algumas ilhas da bahia de Narragansett, aonde estes navegantes e seus companheiros se demoraram perto de tres annos. Não querendo, entretanto, dar inteira fé a esta relação escripta, Mr. Folsom passou á America, e visitou em pessoa os logares para verificar a descripção islandeza. Achou-a o mais exacta possivel, porém ainda não bastou isto para ficar plenamente convencido. Pertendia descobrir no paiz alguma prova material que verificasse a existencia das antigas relações entre o Novo-Mundo e a Europa: continuou, portanto, na sua viagem, e teve a fortuna de encontrar, em rochedos situados no districto d'Assonett, perto do rio de Taunton, no Estado de Massachusetts, inscripções traçadas inteiramente em caracteres escandinavos, e que se compõem de nomes de guerreiros islandezes e noruegos, que tinham feito um acampamento naquelle sitio. Infelizmente não tinham data, porém a conformidade dos caracteres prova incontestavelmente, segundo Mr. Folsom, que essas inscripções remontam para além do nono seculo.

Escriptorio da Direcção da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis, rua nova do Carmo N.º 39 = D.

LISBOA — NA TYPOGRAPHIA DA SOCIEDADE.